



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

Câmara

LEI Nº 2.578 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2375

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/07/2023

Ass.: S

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Lei nº 18, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, com fundamentos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no âmbito do município de Araruama.

Parágrafo Único. Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º. A Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser satisfeitas essas doações.

Art. 3º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entrará vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2023.

Lívia Bello

Lívia de Chiquinho
Prefeita